



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 28/70.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verbas do Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE / SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU / AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO / MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial digo, suplementar na importância de NCR\$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros novos)., destinado a atender a suplementação da verba seguinte:

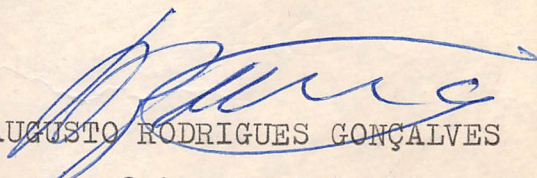
PROTEÇÃO AO TRABALHO

- 3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0 -ENCARGOS DIVERSOS
- 188-Indenizações trabalhistas. . .NCR\$5.500,00

Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º- será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias / do mês de maio de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal.